



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 1106

Dá denominação à Rua que se inicia no Largo Campestre, defronte ao Ginásio Poliesportivo, indo terminar no encontro com a Rua Antonio de Paula Muniz, nessa cidade de Campestre.

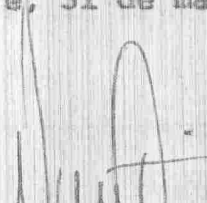
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, ~~em~~ seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica denominada da Rua Luiz Phillipe Maria de Paula Garnett, a rua que se inicia no Largo Campestre, defronte ao Ginásio Poliesportivo, indo terminar no encontro com a Rua Antonio de Paula Muniz, nessa cidade de Campestre.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Luiz Phillipe Maria de Paula Garnett.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 31 de março de 1992

  
Valdevino F. dos Reis  
Prefeito Municipal